



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CARTA-CONVITE 13/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas que fazem **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA**, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação de serviços que se acham indicados no objeto desta CARTA-CONVITE.

1. DO OBJETO

A presente seleção destina-se a escolha de empresas que fazem Prestação de Serviços Profissionais de Fotografia para exercer as tarefas descritas abaixo:

- 1.1 Cobertura fotográfica de todos os eventos e reuniões da OAB-GO, inclusive à noite e final de semana;
- 1.2. Alimentar o banco de imagens da comunicação da OAB-GO diariamente;
- 1.3. Alimentar o Flickr da OAB-GO diariamente;
- 1.4. O transporte para a cobertura dos eventos será de responsabilidade do fotógrafo.

2. DA REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;
- 2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

2.4 - Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

2.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Utilização de equipamentos profissionais próprios;

3.2. Certificado de conclusão ou capacitação em curso profissional;

3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

3.4 Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

3.5 Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

4. DAS INFORMAÇÕES

4.1. As Informações Gerais poderão ser obtidas na administração da OAB-GO, com a Juliana, pelo telefone (62) 3238-2019 / 9929-7017.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar todas as empresas especializadas nas atividades objeto da presente seleção pública.

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Menor custo e melhor pacote global de benefícios oferecidos	De acordo com os termos do contrato	Doze meses, podendo ser renovado a juízo da instituição.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

6. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

6.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

6.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) a descrição dos serviços a serem prestados;
- b) a indicação do valor expresso em real;
- c) o prazo de validade não inferior a trinta dias, contados da data do protocolo.

6.4 O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

7. DA ENTREGA

DATA DE ENTREGA DO ENVELOPE	HORARIO	LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE
<u>24/03/2016</u>	<u>até as 17:30h</u>	Na administração da OAB-GO no 2º andar do anexo da sede administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-120.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- a) menor custo global estimado para OAB-GO;
- b) pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8.2. Em caso de equivalência entre duas ou mais propostas, a classificação ocorrerá considerando o pacote global de serviços oferecidos.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS	
Goiânia, GO, 17/03/2016	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral	Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro